



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FELIZ
GABINETE (FELIZ)

RESOLUÇÃO Nº 22/2024 - GAB-FLZ (11.01.10.06)

Nº do Protocolo: 23365.000723/2024-51

Feliz-RS, 20 de junho de 2024.

O Presidente do Conselho de Campus do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Feliz, considerando o que foi deliberado na reunião ordinária do Conselho de Campus, realizada em 19 de junho de 2024 no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alterações na Resolução CONCAMP no 08/2020, a qual regulamenta a gestão do recurso orçamentário para a promoção do Programa de Capacitação dos Servidores no IFRS campus Feliz. São elas:

a) Corrigir a redação do caput do artigo 3º, já que a soma dos percentuais na tabela resultam em 2,5% e não 5%:

"Art. 3º O orçamento mínimo de **2,5%** da matriz ..."

b) Corrigir a redação do artigo 3º, inciso IV, para:

?...campus, conforme descrito no Capítulo **IV** desta Resolução.?

c) Alterar o artigo 9º para ajustar o teto de gastos anual de R\$ 1.500,00 para 20% do valor destinado ao grupo em questão:

"Art. 9º Cada servidor terá um teto de gastos anual de **20% do valor anual do orçamento para o grupo.**"

d) Incluir Capítulo V:

"**Capítulo V - Fluxo do Processo:** Ao momento do cadastro, o processo deverá ser compartilhado para ciência de CIS ou CPPD para fins acompanhamento dos critérios orçamentários e distribuição dos grupos."

e) Referenciar os anexos no texto da resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 20/06/2024 16:56)

MARCELO LIMA CALIXTO

DIRETOR

IFRS / CF-FLZ (11.01.10)

Matrícula: ###476#0

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **22**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **20/06/2024** e o código de verificação: **be1e9dabd0**